



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº, 111 DE 12 DE 12/09/2014 DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Fundo de Aposentadoria e Pensões		
912200330000000		
3.1.90.11.03.00.00	50.000,00	
7.7.99.99.99.00.00		50.000,00
TOTAL	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito